



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6688, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Estabelece a Zona Especial de Interesse Social Parque Vitória (Comunidade do Azeite) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo n.º 12.149/16,

considerando o Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias, Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006, Capítulo II – Das Zonas Especiais;

considerando que “a definição de Zonas Especiais implica no seu reconhecimento como áreas prioritárias para elaboração de estudos, projetos e realização de investimentos e ações de recuperação e manejo ambiental, urbanização e manutenção, bem como para concessão de incentivos a investimentos privados” (Artigo 48 da Lei Complementar n.º 1/2006;

considerando que “a Zona Especial de Interesse Social é destinada ao uso de interesse social, em especial o da habitação de interesse social” (Artigo 49 da Lei Complementar n.º 1/2006;

considerando que “as Zonas de Especial Interesse Social terão prioridade nas ações de regularização fundiária (Artigo 51 da Lei Complementar n.º 1/2006;

considerando Lei Complementar n.º 2/2011, que altera o Artigo 50 da Lei Complementar n.º 1/2006 estabelecendo que outras Zonas de Especial Interesse Social poderiam ser expressamente designadas pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, para produção de habitação popular de interesse social;

considerando que o Executivo está autorizado a estabelecer, por meio de Decreto, parâmetros especiais de foneamento, exclusivamente para implantação de empreendimentos voltados para a moradia da população de baixa renda, na forma prevista na Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

considerando a Lei n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, Capítulo III – Da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos, onde se lê;

considerando que “a regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado” (Artigo 46 da Lei n.º 11.977/2009);

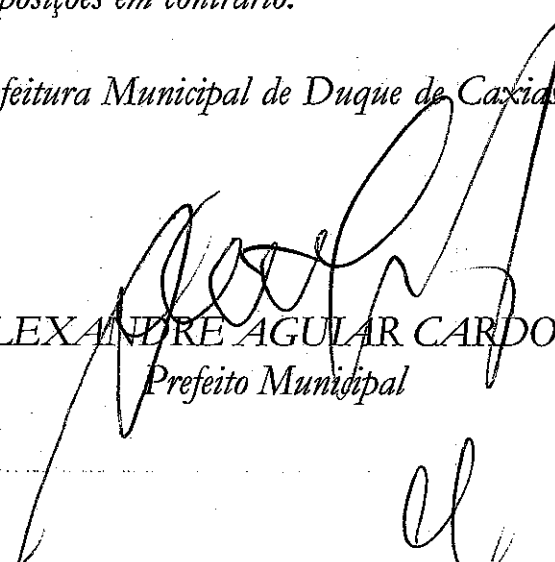
DECRETA :

Art. 1.º - Fica estabelecida a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS Parque Vitória, também conhecida como Comunidade do Azeite, situada no perímetro urbano do Município de Duque de Caxias, localizada na Rua Manuel Bonfim, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Avenida Beira Rio; ao Sul, com a Rua Dinamarca; à Oeste, com a Rua Manoel Bonfim; e à Leste, com o conjunto de equipamentos educacionais: CIEP Elias Lazaroni, o Centro Integrado de Educação Pública Procópio Ferreira e a Escola Municipal Senador Afonso Arinos, conforme Mapa anexo 01.

Art. 2.º - A ZEIS PARQUE VITÓRIA deverá favorecer e garantir prioridade em estudos, projetos e ações municipais visando a regularização fundiária e urbanística da ocupação.

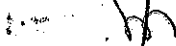
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

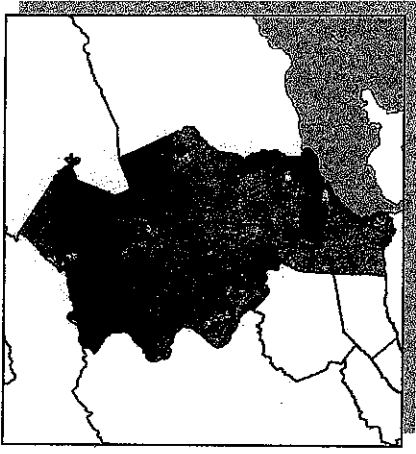
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de junho de 2016.


ALEXANDRE AGULAR CARDOSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6337 DE 21/06/2016





Legenda:



Zona Especial de Interesse Social



Vias Asfaltadas



Vias Não Asfaltadas



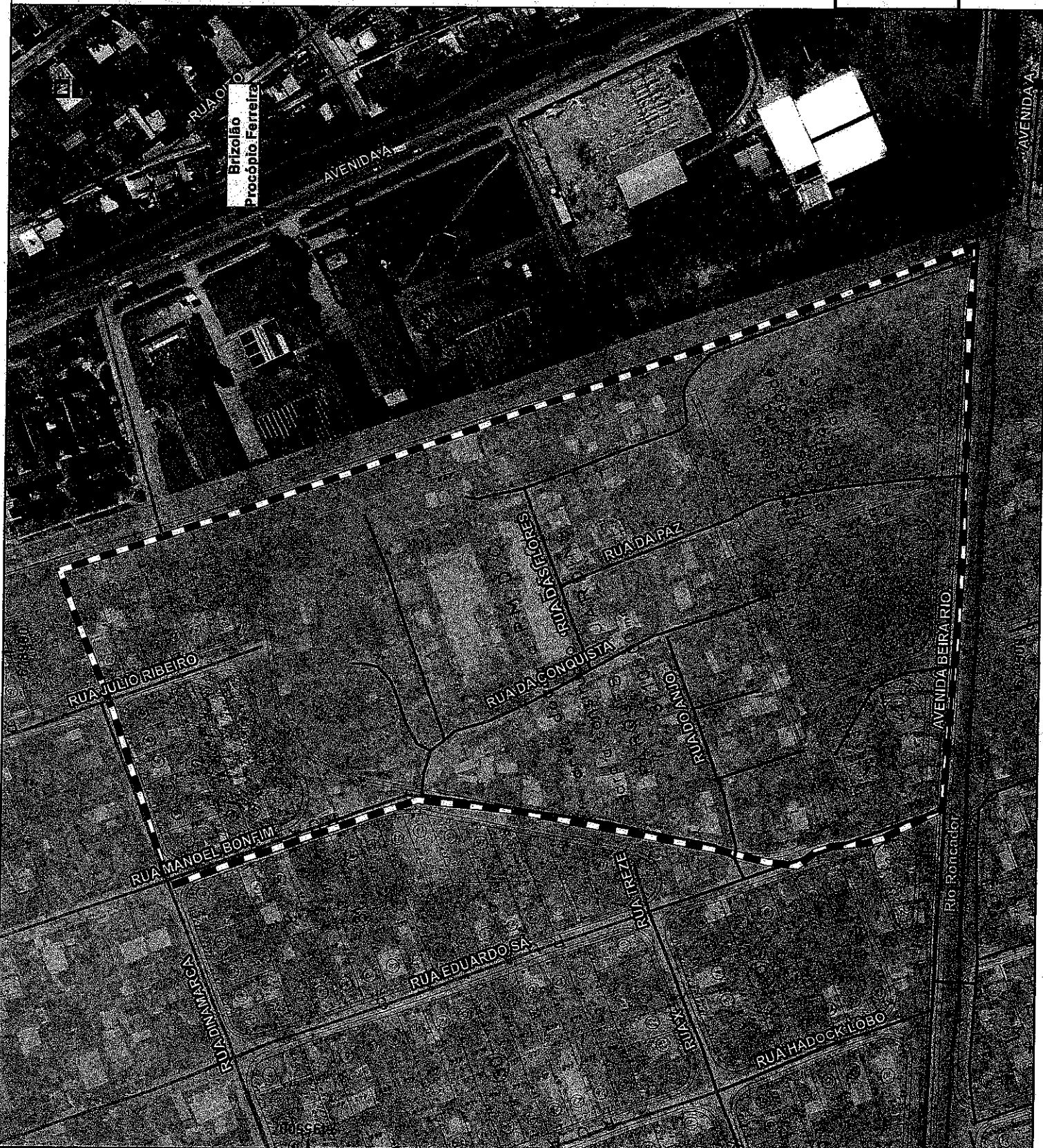
Principais Rios

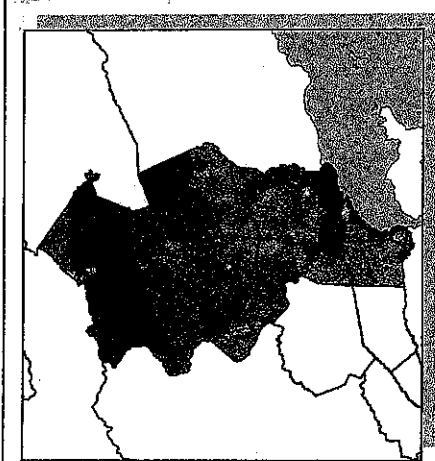


Escala 1:2.500

**Projeto Aprovado de Loteamento
Parque Paulista sobre
Comunidade Fábrika de Azeite
(Parque Vitória)**

**Subsecretaria de Habitação
Duque de Caxias**





Legenda:



Zona Especial de Interesse Social



Lotes Existentes



Vias Projetadas



Vias Existentes



Principais Rios



Escala 1:2.500

**Estudo Preliminar de Parcelamento,
Alinhamento e Loteamento da
Comunidade do Azeite (Parque Vitória)**

**Subsecretaria de Habitação
Duque de Caxias**

